



PORTARIA N. 396/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto aos Servidores Públicos abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO CONCESSIVO
2436	João Victor Mariano Medeiros	16/01/2024 a 15/01/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
518	Nelson Alves Da Silva	24/02/2023 a 23/02/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
1847	Patrícia Oliveira de Souza	15/05/2022 a 14/05/2023	04/08/2025 a 02/09/2025
2399	Rogério Mirando Alves Júnior	17/01/2024 a 16/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2404	Elida Lima da Silva	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
1747	Izabel Alves Teixeira	01/08/2023 a 31/07/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
374	Ludovico Mendonça de Almeida	02/01/2024 a 01/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2556	Paula Nerys da Luz	03/06/2024 a 03/06/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
1773	Dacilene Paiva de Jesus	01/08/2023 a 31/07/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
191	Joana Darc Ribeiro de Sousa	02/06/2023 a 01/06/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
286	Maria Ivanildes L. dos Santos	02/01/2024 a 01/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2440	Gleicia Peres Muller	03/06/2024 a 03/06/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2417	Leandro Vieira Batista	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2505	Glauce De Castro E Silva Costa	15/01/2024 a 14/01/2025	11/08/2025 a 25/08/2025
1772	Alcione Carvalho da Costa	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 5120de92-c1be-447b-a4ac-2dd7385c2f47, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5120de92-c1be-447b-a4ac-2dd7385c2f47, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2499	Fernanda Martins Sousa	10/01/2024 a 09/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
1767	Helem da Silva Nunes	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2164	Dulcimar Lacerda Silva	01/11/2023 a 30/10/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
2390	Rayane Pereira Duarte	17/01/2023 a 16/01/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2422	Zezito Alves da Silva	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2554	Alice Alves Lima Santos	15/05/2024 a 14/05/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
2562	Vilson Ribeiro Magalhaes	21/06/2024 a 20/06/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
76	Maria Aparecida Dos Reis Tavares	24/02/2024 a 23/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2438	Andressa Laís Rodrigues Gonçalves	16/01/2023 a 16/01/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
418	Margarida Teixeira Da Silva Castro	24/02/2024 a 23/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 04/08/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

trícula nº **8888**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VI-
ACAO E SERVICOS PUBLICOS.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 11 dias do
mês de junho de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DE FREITAS

FISCAL DO CONTRATO

JEUL PEREIRA MARTINS

SUPLENTE

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N. 135/
2024**

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, pessoa jurídica de di-
reito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP
78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/
0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal,
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador
do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente
e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT; e do outro lado,
ARCA SEGURANÇA PRIVADA LTDA., pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ nº. 32.788.158/0001-64, com sede na
Avenida Tancredo Neves, n. 1.037, Parque Castelândia, CEP
78.850-000, cidade de Primavera do Leste-MT, neste ato repre-
sentado por seu sócio administrador **Bernardo Tonkiel**, brasilei-
ro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.
25533924 SSP/MT e do CPF nº. 052.995.331-52, residente e domi-
ciliado na cidade de Primavera do Leste-MT; **assinam o presen-
te termo de rescisão amigável do contrato n.º 135/2024**,
cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESAR-
MADA, da seguinte forma:

Considerando que o contrato n. 135/2024 tem vigência até 27/11/

2025;

Considerando que o ofício n. 391/2025/SMFin solicita a rescisão
por não haver mais saldo disponível;

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente instrumento fica rescindido o con-
trato n.º 135/2024 a partir desta data;

CLÁUSULA 2ª - A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso
II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - Verificada a conveniência para o Município e a
inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de for-
ma amigável.

CLÁUSULA 4ª - As partes exoneram-se de qualquer reclamação
futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª - O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde
MT, para dirimir eventuais questões oriundas do referido contrato.

E, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente instru-
mento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas teste-
munhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ARCA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 010/2025-AVISO DE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Agente de contratação, Samayra da Silva Ferro, designada pela
portaria 027/2025, torna público, a todas as empresas interessa-
das em participar do referido certame, a retificação do Edital da
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 010/2025, com a al-
teração na descrição do item 1. SESSÃO PÚBLICA REDESIGNADA:
Dia 23/07/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Canabrava do Norte/MT, 17 de julho de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 396/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. 396/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.”**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III,
e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto aos Servidores Públicos abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
2436	João Victor Mariano Medeiros	16/01/2024 a 15/01/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
518	Nelson Alves Da Silva	24/02/2023 a 23/02/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
1847	Patrícia Oliveira de Souza	15/05/2022 a 14/05/2023	04/08/2025 a 02/09/2025
2399	Rogério Mirando Alves Júnior	17/01/2024 a 16/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2404	Elida Lima da Silva	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
1747	Izabel Alves Teixeira	01/08/2023 a 31/07/2024	04/08/2025 a 02/09/2025





Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5120de92-c1be-447b-a4ac-2dd7385c2f47, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

374	Ludovico Mendonça de Almeida	02/01/2024 a 01/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2556	Paula Nerys da Luz	03/06/2024 a 03/06/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
1773	Dacilene Paiva de Jesus	01/08/2023 a 31/07/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
191	Joana Darc Ribeiro de Sousa	02/06/2023 a 01/06/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
286	Maria Ivanildes L. dos Santos	02/01/2024 a 01/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2440	Gleicia Peres Muller	03/06/2024 a 03/06/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2417	Leandro Vieira Batista	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2505	Glauce De Castro E Silva Costa	15/01/2024 a 14/01/2025	11/08/2025 a 25/08/2025
1772	Alcione Carvalho da Costa	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2499	Fernanda Martins Sousa	10/01/2024 a 09/01/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
1767	Helem da Silva Nunes	01/08/2024 a 31/07/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2164	Dulcimar Lacerda Silva	01/11/2023 a 30/10/2024	04/08/2025 a 18/08/2025
2390	Rayane Pereira Duarte	17/01/2023 a 16/01/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2422	Zezito Alves da Silva	16/12/2023 a 15/12/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
2554	Alice Alves Lima Santos	15/05/2024 a 14/05/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
2562	Vilson Ribeiro Magalhaes	21/06/2024 a 20/06/2025	04/08/2025 a 18/08/2025
76	Maria Aparecida Dos Reis Tavares	24/02/2024 a 23/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
2438	Andressa Laís Rodrigues Gonçalves	16/01/2023 a 16/01/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
418	Margarida Teixeira Da Silva Castro	24/02/2024 a 23/02/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 04/08/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 391/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO CONCESSIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o pedido da chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a concessão de férias da servidora **Vanessa Lucas Pereira Santos**, matrícula nº 1840, ocupante do cargo de Assistente Social, originalmente programadas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, autorizando-se o gozo de apenas 20 (vinte) dias de férias, a contar 01/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a indenização (compra) dos 10 (dez) dias de férias não usufruídos do respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 392/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 392/2025/GAPRE, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO CONCESSIVO.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o pedido da chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a concessão de férias do servidor **Joseilton Dos Santos Nascimento**, matrícula nº 2412, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas, originalmente programadas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025, autorizando-se o gozo de apenas 20 (vinte) dias de férias, a contar 01/07/2025 a 20/07/2025.

Art. 2º Fica autorizada a indenização (compra) dos 10 (dez) dias de férias não usufruídos do respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 57º, §3º, da Lei Municipal n. 672/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 17 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

